



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3822, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3081, de 18 de março de 2015, que cria o Fundo Especial de Bombeiros de Guararema, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 3081, de 18 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica criado o Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte, ou outra que venha a substituí-la."

Art. 2º O § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 3081, de 18 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º....."

§ 2º Fica autorizada a concessão de adiantamento, nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, ao Comandante da Base de Bombeiros de Guararema, cujo valor não poderá ser superior ao estabelecido no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 3718, de 8 de abril de 2025."

Art. 3º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 3081, de 18 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º"

I - Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, ou outro que venha a substituí-lo, como Presidente;"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 9 DE SETEMBRO DE 2026.


Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
EROLE FREIRE:06596583805
Dados: 2026.09.09 17:10:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2026.002.21901
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


Assinado de forma digital por JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2026.09.09 17:47:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21901
JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO